Docusign Envelope ID: 8F9163B1-F931-8810-8137-379076CDFB2B

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO SEBRAE GERMINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.400.158/0001-06

Por este instrumento, a **APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada a administrar fundos de investimento pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de Administradora e prestadora de serviços essenciais do Fundo **SEBRAE GERMINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº **62.400.158/0001-06** ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 05 de agosto de 2026, a Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") aprovou a primeira emissão privada de cotas do Fundo, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"), mediante oferta privada ("Oferta Privada"). Ocorre que, por lapso formal, constou equivocadamente na redação do referido instrumento, que "A primeira emissão de novas cotas destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo, por meio de Oferta Privada, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160"

(ii) A Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") também aprovou a deliberação do público-alvo. Ocorre que, por lapso formal, constou equivocadamente na redação do referido instrumento, mais precisamente no item "F", que "Público-alvo: os atuais Cotistas do Fundo; e".

(iii) A Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") também aprovou a deliberação com as características da oferta privada. Ocorre que, por lapso formal, constou equivocadamente na redação do referido instrumento, mais precisamente no item "G", que "Oferta Privada: As cotas da nova emissão serão objeto de distribuição privada e não se sujeitam à regulamentação da CVM aplicável às ofertas públicas de valores mobiliários, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160. A Oferta Privada será destinada exclusivamente aos Cotistas."

RESOLVEM:

(i) Alterar a ata da Assembleia Geral de Cotistas para que conste a seguinte redação nas deliberações do referido instrumento: "A primeira emissão de novas cotas destinadas a novos investidores, por meio de oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160".

(ii) Alterar a ata da Assembleia Geral de Cotistas para que conste a seguinte redação no item "F" das deliberações: "Público-alvo: A primeira emissão de novas cotas, no âmbito da Oferta Privada, será destinada à subscrição pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP (CNPJ: 43.794.842/0001-41), que ingressará no Fundo mediante a subscrição das Cotas

Docusign Envelope ID: 8F9163B1-F931-8810-8137-379076CDFB2B

objeto da presente emissão, observados os termos e condições previstos no respectivo Compromisso de Investimento e demais documentos aplicáveis;"

(iii) Alterar a ata da Assembleia Geral de Cotistas para que conste a seguinte redação no item "G" das deliberações: Oferta Privada: As cotas da nova emissão serão objeto de distribuição privada e não se sujeitam à regulamentação da CVM aplicável às ofertas públicas de valores mobiliários, nos termos do Artigo 8º, inciso I da Resolução CVM nº 160. A Oferta Privada será destinada a novos investidores".

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Assinado por: Felipe Pereira Lima D6BF014C9E8440A...

Assinado por: Jose Walter Lucas 4CAA806AE6F4411...

APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora